



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 230 - Matemática e Ciências da Natureza

ANO ESCOLAR DE 2020/2021

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

30^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 230 - Matemática e Ciências da Natureza

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
1783	4009895233	PAULA CRISTINA MOREIRA DA CUNHA	151506 - Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1801	8260016710	PATRÍCIA LOPES RIBEIRO	151555 - Agrupamento de Escolas de Vilela, Paredes	EXT	18	TEMPORÁRIO	
1836	7505565745	MARIA GORETE RIBEIRO DA SILVA REIS	152377 - Agrupamento de Escolas de Ermesinde, Valongo	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1944	7225534939	FRANCISCA COSTA ALMEIDA OLIVEIRA E SILVA	152961 - Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1980	1425523498	ADELAIDE DA CONCEIÇÃO LOMBARDIA PEIXOTO	151890 - Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira	EXT	17	TEMPORÁRIO	
1997	4527957708	SÍLVIA DE FÁTIMA LIMA FERNANDES DA SILVA	152596 - Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha	EXT	20	TEMPORÁRIO	
2083	7927412272	VÂNIA CRISTINA GOMES ALMEIDA	160568 - Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro	EXT	20	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo);
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).